



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1580
EXTRA

Sexta-feira, 20 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 50

Fls. N.º 075

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.541, de 19 de novembro de 2020.



“Altera dispositivos do Decreto nº 3.486/2020, de 18 de Março de 2020 e do Decreto Nº 3.488/2020, de 23 de Março de 2020”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 3.488/2020, de 23 de Março de 2020. passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído no município de Cassilândia o **“toque de recolher”**, de forma a coibir a circulação de pessoas nas ruas da cidade e estradas rurais municipal no horário compreendido entre as 00h00min até 05h00min do dia, horário local. (NR)
(.....)”

Art. 2º - Acrescenta o §4º ao Art. 3º do Decreto nº 3.486/2020, de 18 de Março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

§4º – Fica permitido realização de eventos, palestras, reuniões e atividades com a presença de público que envolva aglomeração de pessoas, tais como: eventos, bailes, shows, passeatas e afins, ainda que previamente autorizadas na quantidade de 50 % (cinquenta por cento) da capacidade de lotação do estabelecimento mediante previa autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, sem prejuízo do cumprimento de todas as medidas sanitárias de enfrentamento ao Covid-19.

Art. 3º. Fica revogado o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 3.486/2020, de 18 de Março de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1580
EXTRA

Sexta-feira, 20 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)